



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº858/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para custeio do projeto social desenvolvido pela secretaria de ação social criança feliz, na forma abaixo especificada nas seguintes dotações:

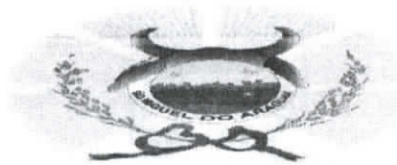
- I - 08.244.00152.320.33.90.30 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II- 08.244.00152.320.33.90.36 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- III - 08.244.0015.2.320.33.90.39 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Total da suplementação - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 2º. - A abertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária

- I - 08.244.0055.2.304 - 3.3.90.37 - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 3º. - Fica o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria anual serão adequadas à presente lei.





**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do
presente _____ no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei
S.M. do Araguaia, _____

Fábio Borges Arruda
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 004/2017